



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 91/IEF/URFBIO AP - NUREG/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0025116/2023-98

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | |
|-------------------------------------|--------------------------|
| Nome: Cyrce de Deus Moreira Freitas | CPF/CNPJ: 744.010.176-68 |
|-------------------------------------|--------------------------|

| | |
|--------------------------------------|------------------------|
| Endereço: Rua Conego Getúlio, nº 767 | Bairro: Conego Getúlio |
|--------------------------------------|------------------------|

| | | |
|---------------------------|--------|-----------------|
| Município: Patos de Minas | UF: MG | CEP: 38.700-205 |
|---------------------------|--------|-----------------|

| | |
|----------------------------|---|
| Telefone: (34) 9 9929-9089 | E-mail: viniciusengenheiroambiental@hotmail.com |
|----------------------------|---|

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | |
|--|--------------------------|
| Nome: Espólio de Renê de Deus Sobrinho | CPF/CNPJ: 007.954.296-49 |
|--|--------------------------|

| | |
|--------------------------------------|------------------------|
| Endereço: Rua Conego Getúlio, nº 767 | Bairro: Conego Getúlio |
|--------------------------------------|------------------------|

| | | |
|---------------------------|--------|-----------------|
| Município: Patos de Minas | UF: MG | CEP: 38.700-205 |
|---------------------------|--------|-----------------|

| | |
|----------------------------|---|
| Telefone: (34) 9 9929-9089 | E-mail: viniciusengenheiroambiental@hotmail.com |
|----------------------------|---|

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|--|---------------------------|
| Denominação: Fazenda Aragão, Estreito e Barreiro, lugar Xavier | Área Total (ha): 818,8698 |
|--|---------------------------|

| | |
|---|---------------------------------|
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 108.894, 108.900 e 108.901 | Município/UF: Patos de Minas/MG |
|---|---------------------------------|

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3148004-6910.9F97.C8D6.4548.B557.BCA0.BF59.7345

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de intervenção | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 374 | un |
| | 134,7321 | ha |

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000) | |
|---|------------|---------|---|-----------|
| | | | X | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 374 | un | 340.324 | 7.934.491 |
| | 134,7321 | ha | | |

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
| Agricultura | - | 134,7321 |

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional | Área (ha) |
|------------------------------|---------------------------|---------------------|-----------|
| Cerrado | Uso antrópico consolidado | - | 134,7321 |

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|----------------------------|-----------------------|------------|---------|
| Lenna de floresta nativa | Uso interno no imóvel | 114,0222 | m³ |
| Madeira de floresta nativa | Uso interno no imóvel | 69,3993 | m³ |

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 10/08/2023

Data da vistoria: 10/08/2023

Data de solicitação de informações complementares: -

Data do recebimento de informações complementares: -

Data de emissão do parecer técnico: 10/08/2023

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar o requerimento para intervenção ambiental que pleiteia o corte ou aproveitamento de 374 árvores isoladas nativas vivas em 134,7321 hectares no interior da Fazenda Aragão, Estreito e Barreiro, lugar Xavier - Mat.: 108.894, 108.900 e 108.901, localizada no município de Patos de Minas/MG. A intervenção ambiental tem a finalidade de obtenção Autorização para Intervenção Ambiental – AIA para desenvolver atividade de agricultura.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de

responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente:

A taxa de expediente referente à análise da intervenção ambiental requerida: 7.24.6 - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas foi quitada no valor total de R\$ 1.304,56 (um mil trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAE nº 1401287286011, na data de 10/07/2023.

Taxa florestal:

A taxa florestal dos produtos ou subprodutos florestais requeridos: 1.02 – Lenha de floresta nativa e 2.02 – Madeira de floresta nativa foram quitadas no valor total de R\$ 4.072,41 (quatro mil setenta e dois reais e quarenta e um centavos), por meio dos DAEs nº 2901287287458 e nº 2901287288519, na data de 10/07/2023, referente ao volume de 114,0222 m³ de lenha de floresta nativa e 69,3993 m³ de madeira de floresta nativa.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 374 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 134,7321 hectares, localizada na propriedade Fazenda Ponte Grande - Mat.: 23.206, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

O empreendedor não apresentou nenhum projeto de reposição florestal, optando por efetuar o recolhimento à Conta de Arrecadação da Reposição Florestal. Considerando as diretrizes do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, que determina a reposição na relação de seis árvores por metro cubico de madeira e o valor de 1 (um) Ufemg por árvore, sendo o valor da Ufemg para o exercício de 2022 de R\$ 5,0369 (cinco reais e trezentos e sessenta e nove décimos de milésimos). Assim, o valor de reposição florestal pago pelo empreendedor foi de R\$ 5.543,25 (cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), por meio do DAE nº 1501287292028, na data de 10/07/2023, referente ao volume de 114,0222 m³ de lenha de floresta nativa e 69,3993 m³ de madeira de floresta nativa.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Paulo Henrique Alves Andrade
MASP: 1.489.483-6



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Alves Andrade**, Servidor (a) Pùblico (a), em 10/08/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71331504** e o código CRC **593F7ACE**.